

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N^o 2225 / 91 - C T P C / D F

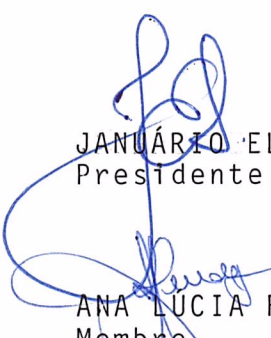
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X, do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4^o, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n^o 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constante do processo n^o 030.000.911/90, por unanimidade,

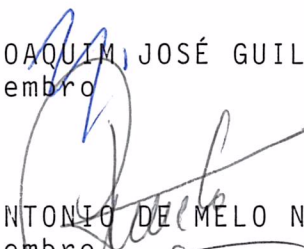
R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 7.441,16 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. n^o 450/90-DTU/ST.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1991

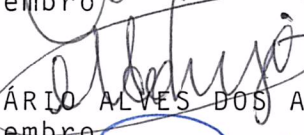

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

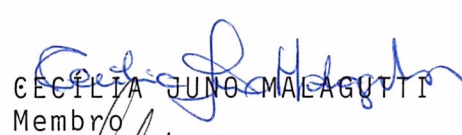

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

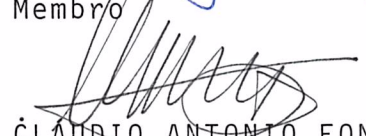

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

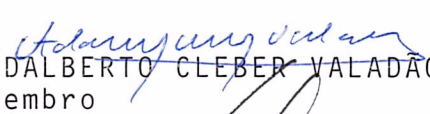

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

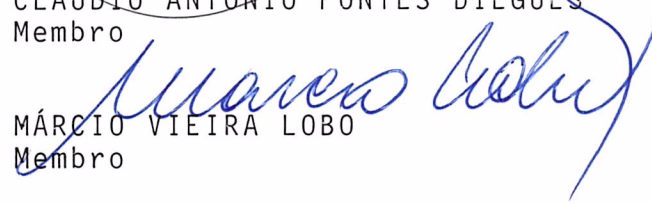

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

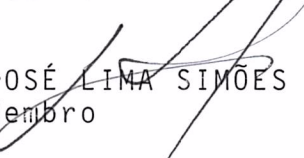

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro